Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.181, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município por imóvel de propriedade de FLS Loteamentos Imobiliários Ltda. e RBDU – Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu por imóvel de propriedade de FLS Loteamentos Imobiliários Ltda. e RBDU – Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., na forma especificada nesta Lei.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu compreende o Lote nº (10.4.61.09) 1049, com superfície de 14.620,69m^2 (quatorze mil, seiscentos e vinte metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado no imóvel denominado Cataratas – Parte Sul do Patrimônio Municipal, objeto da Matricula nº 55.319, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas e confrontações:

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa com o Lote nº 0934 (10.4.61.09), segue no rumo SW01°15’12”NE e se mede 95,48m, onde toma uma deflexão para o rumo NW88°05’00”SE e se mede 173,45m, confrontando com o Lote nº (10.4.60.26) 1900 e alcançando o Lote nº 1085 (10.4.61.14), onde toma uma deflexão para o rumo NE60°19’58”SW e se mede 43,69m, onde toma uma deflexão para o rumo NW10°11’00”SE e se mede 82,98m, sempre confrontando com o Lote nº 1085 (10.4.61.14) e alcançando o Lote nº 0934 (10.4.61.09), onde toma uma deflexão para o rumo SE84°52’43”NW e se mede 152,76m, confrontando com o Lote nº 0934 (10.4.61.09), alcançando assim o ponto de partida deste roteiro.

Art. 3º O imóvel de propriedade de FLS Loteamentos Imobiliários Ltda. e RBDU – Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., a ser havido na permuta, compreende o Lote nº (10.4.61.13) 0540, com superfície de 14.620,69m^2 (quatorze mil, seiscentos e vinte metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado no imóvel denominado Cataratas, objeto da Matricula nº 55.512, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas e confrontações:

Roteiro: Partindo do marco MRL4 localizado na divisa da Alameda Caeté com o Lote nº 1085 (10.4.61.14), no rumo de 79°28’05”NW e se mede 133,22m confrontando-se com a Alameda Caeté, atingindo o marco M5A, e divisa do Lote nº 1049 (10.4.61.09) no rumo 02°13’06”NE e se mede 31,63m, confrontando-se com o Lote nº 1049 (10.4.61.09), atingindo o marco M5N, onde se toma uma deflexão para o rumo 26°50’16”NE e se mede 30,40m, confrontando-se com o Lote nº 1049 (10.4.61.09), atingindo o marco M5M, onde se toma uma deflexão para o rumo 20°49’10”NE e se mede 17,29m, confrontando-se com o Lote nº 1049 (10.4.61.09), atingindo o marco M5L, onde se toma uma deflexão para o rumo 34°39’14”NE e se mede 17,77m, confrontando-se com o Lote nº 1049 (10.4.61.09), atingindo o marco M5K, onde se toma uma deflexão para o rumo 26°16’57”NE e se mede 25,43m, confrontando-se com o Lote nº 1049 (10.4.61.09), atingindo o marco M5J, onde se toma uma deflexão para o rumo 41°17’02”NE e se mede 14,72m, confrontando-se com o Lote nº 1049 (10.4.61.09), atingindo o marco M5I, onde se toma uma deflexão para o rumo 49°39’18”NE e

Este documento foi assinado digitalmente por vereadorgustavo.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5AF3-64A6-685D-DAFA.

se mede 25,27m, confrontando-se com o Lote nº 1049 (10.4.61.09), atingindo o marco M5H, onde se toma uma deflexão para o rumo 53°53'55"NE e se mede 13,03m, confrontando-se com o Lote nº 1049 (10.4.61.09), atingindo o marco M5G, onde se toma uma deflexão para o rumo 26°29'22"NE e se mede 29,94m, confrontando-se com o Lote nº 1049 (10.4.61.09), atingindo o marco M5F e divisa do Lote nº (10.4.61.14) 1085, onde se toma uma deflexão para o rumo 10°10'55"SE e se mede 201,73m, confrontando-se com o Lote nº 1085 (10.4.61.14), atingindo o marco MRL4 que é o ponto de partida deste roteiro.

Art. 4º Os imóveis de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei foram avaliados no valor total de cada terreno em R$ 1.716.544,77 (um milhão setecentos e dezesseis, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – Parecer CPABI nº 013/2022 – B.

Parágrafo único. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, não cabendo o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração dos imóveis objeto desta Lei.

Art. 6º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Edneia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos - Interina

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebf6264a-685d-4a5a-8099-fc0af34daccf.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.181/2022**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE FLS LOTEAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E RBDU – FOZ DO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ebf6264a-685d-4a5a-8099-fc0af34daccf&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ebf6264a-685d-4a5a-8099-fc0af34daccf

Hash do Documento

E8EC524753BB5D753E1943297DEEAEAB4F1D805CB483EA2B6F38C7ED7627FB37

Anexos

5181..docx - **ed31199a-4b8a-45ba-b448-0a2948d5d276**
5181 - PERMUTA IMÓVEIS - FLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SUBSTITUTIVO - MENSAGEM 079-2022.pdf - **f8ed0577-6209-4235-bad6-5ff2e4256abd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 17/10/2022 13:00:43 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 17/10/2022 12:22:47 - OK
Tipo: Assinatura Digital

EDINEIA CASSIANA RIQUELME (Signatário) - CPF: ***07153915** em 17/10/2022 12:18:35 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4517 - Data: 17/10/2022

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.